



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO Nº 376, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$37.363,27 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;

**considerando** a solicitação via memorando 1Doc nº 17.187/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$37.363,27 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08	DEFESA CIVIL		
02.08.14.122.0039.2	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		Suplementação
4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(63318)	37.363,27
Recurso: 1899	Outros Recursos Vinculados		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Rec Rem Dep Banc fundo Munic defesa Civil (351) 37.363,27

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 15 de agosto de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**

**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**

**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)

